

5° CONGRESSO
INTERNACIONAL
SOBRE
AMBIÊNCIAS
5TH INTERNATIONAL CONGRESS ON AMBIANCES

**SPATIAL AND TERRITORIAL INEQUALITIES IN FLORIANÓPOLIS/BRAZIL AND
THE HOMELESS POPULATION**

**DESIGUALDADES ESPACIAIS E TERRITORIAIS EM FLORIANÓPOLIS/BRASIL E
A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

Elson Manoel Pereira

Doutor, Professor Titular

Centre de Recherche sur l'Espace Sonore et l'environnement urbain (CRESSON)

Universidade Federal de Santa Catarina -UFSC

Pesquisador CNPq

Prof.elson.pereira@gmail.com

SPATIAL AND TERRITORIAL INEQUALITIES IN FLORIANÓPOLIS/BRAZIL AND THE HOMELESS POPULATION

DESIGUALDADES ESPACIAIS E TERRITORIAIS EM FLORIANÓPOLIS/BRASIL E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

ABSTRACT

The text addresses the presence of the homeless population in Brazil and its relationship with the neoliberal city. The article explores how urban policies have shifted from the fordist city to the neoliberal city, influencing the perception of the homeless population. Since the 1980s, municipal governments have adapted neoliberal thinking, managing the city as a company. This has brought "hostile architecture" and other forms of repression to urban spaces, culminating in adverse legislation. In Florianópolis, public authorities, along with private capital, act to construct the neoliberal city, marginalizing differences and excluding this population from urban spaces. The article questions the absence of an inclusive and hospitable city in the actions of public authorities, which follow a hegemonic vision of urban development that restricts the use of public spaces.

KEYWORDS: Urban ambiances. territorial inequality. right to the city. homeless population. Florianópolis

RESUMO

O texto aborda a presença da população em situação de rua no Brasil e sua relação com a cidade neoliberal. O artigo explora como as políticas urbanas mudaram da cidade fordista para a cidade neoliberal, influenciando a percepção sobre a população em situação de rua. Desde os anos 1980, governos municipais adaptaram o pensamento neoliberal, gerindo a cidade como uma empresa. Isso trouxe para o espaço urbano a chamada "arquitetura hostil" e outras formas de repressão, culminando em legislações adversas. Em Florianópolis, o poder público, junto com o capital privado, atua para construir a cidade neoliberal, marginalizando as diferenças e excluindo essa população do espaço urbano. O artigo questiona a ausência de uma cidade inclusiva e hospitaleira nas ações do poder público, que seguem uma visão hegemônica de desenvolvimento urbano que restringe o uso do espaço público.

PALAVRAS-CHAVE: ambiências urbanas. desigualdade territorial. direito à cidade. população em situação de rua. Florianópolis

1. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, temos nos defrontado com um debate importante no Brasil sobre a população em situação de rua. Os números são alarmantes, em 11 anos cresceram mais de 16 vezes na cidade de São Paulo. Estima-se que a população em situação de rua no Brasil seja de 221 mil pessoas presentes em grandes e médias cidades, espalhadas por 2.354 municípios (O Globo, 2023). Apesar de termos algumas informações do ponto de vista quantitativo, o perfil dessa população ainda é pouco conhecido.

Mesmo que o pensamento neoliberal tenha sido conduzido majoritariamente na escala nacional, rapidamente os governos municipais buscaram, já nos anos 1980, adaptar o pensamento neoliberal à cidade, que deveria ser gerida como uma empresa. Claramente vemos aqui, nas palavras de que Lefebvre (1986), a ordem distante se impondo sobre a ordem próxima. A própria arquitetura da cidade, vista a partir do mobiliário urbano, passou mesmo a definir formas de objetos contra as pessoas em situação de rua através de uma arquitetura dita hostil. Essa arquitetura hostil foi acompanhada por outras formas

de repressão, objetivas ou simbólicas, que culminam hoje na elaboração de leis notadamente contra essas pessoas. Haveria o espaço urbano no neoliberalismo abolido em definitivo o valor de uso? Estabeleceu-se o reino do valor de troca? O espaço público existe apenas em função do espaço privado e de sua valorização? Quem pode usar o espaço público?

Florianópolis, Brasil, apresenta-se como um exemplo onde o poder público, ao lado do capital privado, atua como um agente central na preparação do território para a construção da cidade neoliberal, a partir de ações que reafirmam um pensamento hegemônico do capital, em detrimento da alteridade. Este artigo propõe uma reflexão sobre as ações do poder público na cidade de Florianópolis em relação a população em situação de rua, tanto em questões formais, simbólicas, como legais. Qual a relação dessas ações com o chamado pensamento hegemônico de desenvolvimento urbano? Como a visão hegemônica de espaço urbano restringe seu uso a uma parcela da sociedade e sequer reconhece a possibilidade de uma coabitação? Como se legitimam certas ações contra a população em situação de rua?

2. A CIDADE NEOLIBERAL FRENTE À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Assume-se que neoliberalismo surge com Milton Friedman, professor da Escola de Chicago. Seu advento foi seguido de desdobramentos importantes com uma política financeirista que tem uma forte crítica ao keynesianismo e à ação do Estado na Economia. O Estado de bem-estar social foi o alvo principal das críticas neoliberais. As políticas urbanas mudaram, da cidade organizada segundo o modelo fordista de produção para a cidade neoliberal, onde as ações de bem-estar social foram, de maneira crescente, apontadas como um problema para a economia. Essas mudanças foram sentidas no espaço em termos de forma e vida urbanas. Mesmo que o pensamento neoliberal tenha sido conduzido majoritariamente na escala nacional, rapidamente os governos municipais buscaram, já nos anos 1980, adaptar o pensamento neoliberal à cidade, que deveria ser gerida como uma empresa. A postura do poder público em relação à população em situação de rua, evidentemente, também mudou, porque o espaço e o urbanismo (e suas obras) não são neutros: “a questão de que tipo de cidade queremos não pode ser divorciada do tipo de laços sociais, relação com a natureza, estilos de vida, tecnologias e valores estéticos que desejamos” (Harvey, 2012, 74).

A partir dos anos 1990, dois fenômenos, manifestamente interligados, podem ser observados: primeiro, ao mesmo tempo em que as políticas anti-keynesianistas são postas em prática, o número de pessoas em situação de rua aumenta nos países centrais do capitalismo, e segundo, a ação do Estado muda de conteúdo. É o caso de Nova Iorque, cidade chave para se entender as políticas neoliberais e que reúne em seu centro cada vez mais desempregados e pobres, em sua maioria pertencentes a minorias étnicas, ao mesmo tempo que a classe média vai morar nos bairros periféricos. Esse fenômeno coincide com a diminuição das subvenções sociais do governo federal que as considera como uma das causas da crise financeira (Recoquillon, 2014). Para David Harvey isso seria o centro do pensamento neoliberal: “se houver um conflito entre o bem-estar das instituições financeiras e o bem-estar da população, o governo escolherá o bem-estar das instituições financeiras” (Harvey, 2007, p.8).

Desde os anos 1980, as cidades "tornaram-se cada vez mais centrais na reprodução, mutação e contínua reconstituição do neoliberalismo" (Brenner, Theodore, 2002, apud Recoquillon, 2014, p.2). A neoliberalização das cidades, através de medidas de abertura, desregulação e competição de mercados, alterou significativamente, não apenas os espaços urbanos, mas também o processo de sua produção.

Assim, após a recessão dos anos 1980, os centros das grandes cidades do centro do capitalismo estavam tomados por uma população empobrecida, que era mal vista pela classe média (branca) que demandava políticas públicas contra essa situação. O espaço público que se tornou perigoso, segunda a classe média, precisava ser reconquistado.

Assim, a gentrificação, constatada como um fenômeno urbano nos anos 1960 em Londres, duas décadas depois, é transformada em estratégia de classe visando principalmente a expulsão de pobres de certas áreas da cidade. A percepção, por parte das populações mais pobres dessa estratégia levou inclusive ao aparecimento de lutas sociais contra as intervenções estatais em certas áreas urbanas como em Montreal (quartier du Pointe Saint-Charles) ou Recife (cais Estelita).

Nessa estratégia, os mecanismos de intervenção estatal são diversos. Um dos elementos mais perversos consiste na criação de um mobiliário urbano visando impedir certos hábitos da população em situação de rua (deitar em bancos ou se abrigar sob marquises). A esse conjunto de elementos deu-se o nome de "arquitetura hostil".

No Brasil, o debate sobre a população em situação de rua tomou uma certa centralidade na imprensa e no debate público quando o padre Lancellotti, em São Paulo, destruiu elementos arquitetônicos que impediam a população em situação de rua de dormir debaixo de viadutos. Em dezembro de 2022, como reação a esse tipo de arquitetura, foi promulgada a Lei nº 14.489 de 2022 (Lei Padre Júlio Lancellotti) que alterou o Estatuto das Cidades, criado em 2001. A Lei Padre Júlio Lancellotti regulamenta a proibição de Arquitetura Hostil no Brasil.

No entanto, leis no sentido inverso têm sido propostas no Brasil, como é o caso da lei aprovada em Florianópolis, em 2024, que autoriza a retirada coercitiva de pessoas em situação de rua de áreas públicas. Assim, a oferta de casas de acolhimentos e albergues faz parte de uma estratégia de retirada das pessoas da rua, justificada pelo incômodo às demais pessoas da cidade formal, fomentando e legitimando ações higienistas.

Assim, segundo Pierre Auriel (2021, sp), para impedir a população em situação de rua de permanecer nos espaços públicos, duas grandes estratégias são empregadas:

- Criar estruturas de alojamento e acompanhamento cujo objetivo inclui lidar com as causas dos comportamentos problemáticos: precariedade social, falta de emprego, situação administrativa irregular, dependências, transtornos mentais, etc.
- Restringir os direitos e liberdades dos sem-teto para impedi-los de perturbar a ordem nos espaços públicos. Nesse caso, não se trata mais de agir sobre as causas dos distúrbios, mas de excluir diretamente as presenças ou comportamentos problemáticos.

3. A CIDADE COMO ESPAÇO DE USO: CUIDADO AMBIENTAL

Qual alternativa à cidade do neoliberalismo? Em 1968, Henri Lefebvre publica o livro *O Direito à Cidade* trazendo uma reflexão sobre a forma de habitar o espaço urbano. Para ele, "o urbano e o cotidiano estão indissolivelmente ligados e entram na reprodução das relações de produção, na reprodução das relações sociais." (Le Brun, 2024, p.2). O espaço concebido pelo estado neoliberal (por seus intelectuais orgânicos do urbanismo) reflete seu pensamento sobre a (não) utilização dos recursos para as necessidades sociais e a construção de espaços que excluem os considerados indesejáveis.

Lefebvre afirma que a cidade capitalista empurra para os espaços periféricos todos aqueles que não participam dos privilégios políticos. O objetivo da cidade neoliberal seria o de minimizar ou até mesmo eliminar dos espaços públicos das cidades todos aqueles que incomodam, principalmente aqueles que dormem em bancos, armam uma barraca para dormir ou simplesmente perambulam por esses espaços (Le Brun, 2024).

No entanto, um outro tipo de espaço emerge das contradições próprias do capitalismo: "a ideia de um espaço social elaborado, complexo e bem-sucedido, o das práticas sociais, em uma palavra: um espaço apropriado e não apenas dominado pela técnica e pelo poder político." (Lefebvre, apud Le brun, 2024, p.9).

O Direito à cidade seria o direito à vida urbana, que diz respeito à apropriação, conceito chave de Lefebvre. Pela sua etimologia, a palavra "apropriação" expressa muito bem essa dimensão humana buscada por Henri Lefebvre. O verbo latino "appropriare", derivado de "ad proprius", transmite a ideia de tornar algo próprio.

Propondo um direito à apropriação, Henri Lefebvre deseja contrabalançar os excessos da cidade liberal. Ele espera que novamente a cidade possa refletir os residentes, que possa ser um suporte para a expressão habitante, mesmo daqueles em situação de rua.

Contemporaneamente, no livro "Aménager sans exclure, faire la ville incluante", Mathieu Berger fala dos conceitos de cidade inclusiva, cidade hospitaleira, Cidade 'Friendly'. O autor afirma que "inúmeras de falhas de coesão social estão relacionadas ao espaço que compartilhamos (ou não compartilhamos)" (Berger, 2018, p. 30), corroborando a tese de que os espaços produzidos pela sociedade a afetam dialeticamente, aproximando os conceitos de justiça social e justiça espacial e chamando à responsabilidade os urbanistas e os responsáveis pelas políticas públicas relacionadas ao espaço urbano. Mesmo que não conceba uma determinação espacial, o autor "admite que as qualidades sociais dos ambientes urbanos representam uma condição de base, uma condição necessária (logo fundamental) de toda ação ou política pública que vise melhorar de maneira significativa as condições de vida social nas cidades" (Berger, 2018, p. 30). O autor questiona, de maneira política, se não seria possível, dentro da cidade liberal (aqui uma diferença central em relação a Lefebvre que sustenta a necessidade de superação da cidade liberal), ir além da limitação da exclusão e tentar de maneira afirmativa e proativa a inclusão espacial.

Ora, vimos que a cidade liberal criou mecanismos de exclusão e até uma arquitetura hostil contra certa parte da população. Para Berger (2018), um design inclusivo seria possível, mas com repertórios normativos potencialmente concorrentes: inclusividade, hospitalidade e de caráter friendly. Sem entrar em profundidade na reflexão do autor, parece-nos importante resgatar que, para ele, a cidade inclusiva "implica uma forma de ação e, de outra parte, visa mudar um estado de coisa", enquanto a hospitalidade "pode ser ao mesmo tempo um estado de espírito, um humor, uma tonalidade uma atmosfera

que podem ser percebidas por aquele que chega” (Berger, 2018, p. 32). Desta forma, “a vocação de uma cidade inclusiva é de agir sobre seus espaços, seus territórios e suas populações a fim de reduzir as desigualdades. O Desafio para uma cidade hospitaleira seria o de se mostrar apta e disposta a receber aquele que é novo, exterior ou estrangeiro” (Berger, 2018, p. 33). A abordagem friendly do ponto de vista da necessidade de ação, estaria entre a hospitalidade e a inclusão. Do ponto de vista do reconhecimento das desigualdades, estaria mais próxima da cidade inclusiva, embora diferente pois, a abordagem friendly pressupõe o conhecimento prévio daquele ou daquela que será acolhida: “os projetos friendly, iniciativas, políticas, etc, devem identificar seus amigos: mulheres, homossexuais, idosos, pessoas com mobilidade reduzida, turistas, crianças, cachorros, etc. Eles [os projetos] se referem a problemas de uso ou acesso já conhecidos e para públicos já identificados como tais” (Berger, 2018, p. 33).

Assim, a cidade hospitaleira acolhe, sem transformar. A cidade friendly se prepara para públicos escolhidos (seus amigos). “A cidade inclusiva, ao contrário, visa a inclusão geral e universal”(Berger, 2018, p. 34).

O Direito à Cidade preconizado por Lefebvre (1968) seria não apenas ter direitos (mesmo que fundamentais) na cidade, mas também (e conjuntamente) habitar uma outra forma de cidade. Ocupar o espaço a partir de seu uso e não de seu valor. Nele, o habitante em situação de rua poderia coabitar com a população residente. Mas, para isso, a cidade teria que reconhecê-los como legítimos habitantes, ou melhor, cidadãos. O que Berger (2018) propõe com a construção da cidade inclusiva, se aproximaria daquilo que Lefebvre chama de heterotopia: a construção de espaços numa lógica diferente da lógica neoliberal.

4. A ILHA DA MAGIA

Florianópolis, capital do estado de Santa Catarina, apresenta o quarto maior valor do metro quadrado construído entre as 27 capitais brasileiras. O município situa-se predominantemente na ilha de Santa Catarina, lugar de grande apelo turístico e de crescente imigração interna no Brasil, um território em disputa pelo capital. Desde os anos 1980, o turismo, a construção civil e mais recentemente a indústria ligada à tecnologia têm alinhado seus interesses no sentido de atrair investimentos, buscando o crescimento do município, de forma pretensamente sustentável. Há também uma clara aproximação entre os interesses desses capitais e os governantes municipais que se sucederam ao longo das últimas décadas, que buscam, por seu lado, preparar o território para acolher esses investimentos, seja na forma de melhoria da infraestrutura, adequação das leis, filtros contra certos usos e ocupações não desejadas pelo capital ou mesmo do marketing urbano que reforça os atributos naturais e enaltece de forma seletiva certos índices de qualidade de vida. Nas últimas décadas, o capital privado tem se organizado de forma institucional de modo a buscar a hegemonia na forma de conduzir os destinos da cidade. Como estratégia, seus dirigentes, alinhando capital privado e poder público, têm cunhado alguns termos como “Ilha da magia”, “Capital da qualidade de vida” e “Silicon island”, que “são algumas das narrativas criadas para promover a cidade ao longo das últimas décadas, no intuito de atrair turistas, novos moradores ou investimentos econômicos” (Lenzi et al., 2023, p. 3). Evidentemente, esses termos dizem respeito apenas a algumas partes da cidade e parte da população, numa espécie de

metonimização do discurso sobre a cidade, onde a parte toma o lugar do todo. Segundo Lenzi (2021, p. 45):

O city marketing de Florianópolis evoca um estilo de vida e formas próprias de viver nessa cidade, passando a mensagem de que, em Florianópolis, se vive melhor do que em outros lugares. Com base em uma leitura parcial da cidade, reinventam seus conteúdos e divulgam um cenário sedutor.

Este discurso faz parte da tentativa da elite local de exercer sua hegemonia através de um conjunto estruturado de pensamento político, econômico e cultural, que privilegia certos usos do espaço urbano e recrimina outros. Segundo Andrade e Pereira (2021, p. 18),

A partir de 2008, ano em que foi publicada a agenda de desenvolvimento Floripa 2030, o documento tem funcionado como “pensamento estruturado” subjacente às estratégias e ações dos integrantes públicos e privados da máquina de crescimento em Florianópolis, ajudando a orientar e coordenar suas ações. A partir da análise da agenda Floripa 2030, mas não somente deste documento, é possível considerar que a ONG FloripAmanhã e os últimos governos de Florianópolis têm atuado como uma máquina de crescimento, utilizando em boa medida as estratégias delineadas na agenda de desenvolvimento Floripa 2030.

Esta visão de cidade que privilegia uma parte da população e exclui outra, é antiga, embora sua organização orgânica seja recente. A elite econômica e política de Florianópolis já atuava nessa direção em séculos passados na capital catarinense.

No final do século XIX, Florianópolis não era uma cidade rica, mas um comércio ligado ao porto começava a criar uma elite econômica. A escravidão foi proibida no Brasil a partir de 1888 e os senhores não tinham mais a obrigação de cuidar de seus escravizados. Do ponto de vista arquitetônico, alguns sobrados passaram a substituir as casinhas de origem colonial na área próxima ao Mercado Público e Alfândega. Do ponto de vista territorial, começava uma certa separação social, pois, na impossibilidade de coabitar com seus antigos senhores, os pretos libertos procuravam outros lugares para morar. Assim surge, atrás da catedral da antiga Desterro, um cortiço chamado Cidade Nova. Era uma área considerada “fora da cidade” e com pouco valor econômico. Ali os pobres passaram a viver após a abolição da escravidão. No entanto, uma nova dinâmica urbana, na primeira década do século XX, levou a alguns moradores ricos a ocupar com chácaras áreas ao norte do centro tradicional. Esta expansão vai encontrar “em seu caminho” o cortiço Cidade Nova. Por pressão da elite econômica, vai ocorrer então, a demolição do cortiço pelo poder público, que construiu no local alguns elementos símbolos da república nascente, como a Assembleia Legislativa e a praça do Congresso (hoje praça Pereira Oliveira). A população pobre será então “expulsa” e passa a habitar a parte leste do rio da Fonte Grande (depois rio da Bulha), em novos cortiços. Em um terceiro ato, nos anos 1920, uma nova intervenção higienista, agora impetrada pelo então Governador Hercílio Luz, através da construção de uma avenida, vai expulsar novamente a população pobre e preta do espaço urbano de Florianópolis, que vai passar a ocupar os morros do entorno da parte central da capital catarinense. A tese de Santos (2009), relata com precisão e detalhes esses movimentos da população empobrecida em Florianópolis. Sobre esses casos específicos, o autor relata: “Como havia ocorrido no início do século XX com a demolição do antigo [cortiço] Cidade Nova para construção de prédios republicanos e da Praça do Congresso, o mesmo ocorreu ao longo da Avenida do Saneamento” (p. 489).

Em outra tese de doutorado, Vaz (2016) descreve um caso mais recente de uma ação pública que procurou excluir parte da população do pleno direito à cidade, a partir da reforma da Praça Celso Ramos, localizada numa área urbana valorizada de Florianópolis. Falando da Praça antes da reforma, Cunha (2002, apud Vaz 2016, p.298) afirma que

no decorrer de sua trajetória, até o final da década de 1990, a praça era apropriada por diferentes grupos de usuários. No final da manhã, mães e pais do entorno próximo com suas crianças e, no cair da tarde, mães e crianças dos morros do entorno. No final do dia, a praça também era usada como campo de futebol, mesmo que não houvesse um espaço para essa prática em seu desenho original.

No final do século XX, no entanto, o entorno da praça Celso Ramos sofrera uma valorização imobiliária expressiva e a população agora ali residente, não desejava mais compartilhá-la com os meninos pobres que a utilizavam como um pequeno campo de futebol e demandaram então à prefeitura, uma reforma daquele espaço, o que foi realizado:

Além de um projeto cujos traços estejam afins às linguagens paisagísticas contemporâneas, a possibilidade de apropriação advém não apenas das linhas projetais, as quais, muitas vezes, podem coibir diversos usos, como no primeiro momento da praça, quando se formava um campo de futebol a partir do uso da área vazia, e, no segundo momento, com a locação de canteiros, coibindo a prática dos jogos com bola. A despeito do desenho original, no qual havia a possibilidade de apropriações que ultrapassassem as previstas, as duas reformas seguintes coibiram determinadas práticas e usos (Vaz, 2016, p.298).

Desta forma, como afirma Abib (2014), as intervenções estatais se diferenciam entre as que proporcionam inclusão e as que geram exclusão, mas ambas se constituem como estratégias biopolíticas de controle social.

Em 2022, o jornal UOL, numa reportagem sobre Padre Júlio Lancellotti, aponta Florianópolis com uma cidade que desenvolve a arquitetura anti pobres. Em um perfil numa rede social, o referido padre mostra um “ banco de um ponto de ônibus em Florianópolis feito com ferros em forma de cilindro e espaçado. A estrutura também impede que alguém se deite. Nessa mesma foto, aparece um morador de rua dormindo no chão, em cima de um papelão” (UOL, 2022).

Se a reforma da praça Celso Ramos constitui uma medida localizada de exclusão do espaço público, a colocação de bancos em abrigos de ônibus na década de 1990 foi um exemplo claro de arquitetura hostil que se reproduziu por todo o território do município. Ambas denotam ações alinhadas com o pensamento neoliberal.

Portanto, a história de Florianópolis mostra ações e mesmo políticas que vão na direção da exclusão de certos grupos sociais, numa clara visão de um higienismo social próprio dos séculos XIX e XX e que continua com grande perversidade no século XXI. Seria a antítese da cidade que cuida.

5. A FORMA CONTEMPORÂNEA DE FLORIANÓPOLIS HIGIENIZAR O ESPAÇO URBANO

A sociedade brasileira criou uma sólida legislação para proteger a população em situação de rua, com destaque para a Lei 14.821 que institui a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para População em Situação de Rua (PNTC PopRua).

Não obstante, a elite local de Florianópolis parece permanecer com a mesma visão do início do século passado, embora agora justificada por princípios neoliberais. Em 14 de fevereiro de 2024, a Câmara de Vereadores de Florianópolis aprovou um projeto de lei que prevê a internação compulsória de pessoas em situação de rua que tenham transtornos mentais ou dependência química.

Tal lei, aprovada por ampla maioria dos vereadores, é contrária ao entendimento do Supremo Tribunal Federal, que, em 2023, proibiu estados e municípios de removerem e transportarem compulsoriamente pessoas em situação de rua. A Câmara de Vereadores igualmente ignorou pareceres da Defensoria Pública da União, da Defensoria Pública de Santa Catarina e do Ministério da Saúde que indicaram direção diferente na abordagem da população em situação de rua em Florianópolis.

As defensorias públicas da União (DPU) e a de Santa Catarina (DPSC), em um documento de 16 páginas elaborado conjuntamente, com base na reforma psiquiátrica existente desde 2001 no Brasil, a qual adota a internação involuntária como medida excepcional, recomendaram a suspensão do projeto de lei. Segundo as defensorias, as medidas propostas pela Prefeitura de Florianópolis violam a legislação federal por instituir internações sem esgotar os recursos extra hospitalares e sem oferecer tratamento integral ambulatorial em meio aberto. No documento, os órgãos pediram que fosse priorizado o "tratamento ambulatorial às pessoas em situação de rua em sofrimento mental ou abuso de substâncias entorpecentes" (DPU, DPSC, 2024, p.13).

O Ministério da Saúde, por sua vez, reafirma a questão da excepcionalidade do internamento e destaca que "o internamento não deve ser concebido como mais uma forma de discriminação de grupos vulneráveis" (Ministério da Saúde, 2024, p. 7).

Portanto, longe de buscar transformar a cidade num espaço inclusivo, o poder público de Florianópolis exclui parte da população do convívio urbano. É preciso lembrar que, como afirma Gomes (2006), pensar pessoas em situação de rua é necessariamente pensar a cidade e o habitar as ruas. Segundo o autor, é possível compreender o habitar as ruas de duas formas: a rua como espaço de interação, encontro e alternativa de vida para algumas pessoas; ou a rua como espaço de abrigo e refúgio, como uma casa. O espaço da cidade configura-se como local de sobrevivência e vivência cotidiana para essas pessoas. No lugar de retirar as pessoas dos espaços públicos, uma cidade inclusiva deveria pensar a estrutura urbana e constatar como ela é insuficiente para a compreensão dos modos de viver das pessoas em situação de rua. O planejamento urbano precisa considerar a existência das pessoas que vivem nas ruas, na busca do pleno direito à cidade, valorizando o valor de uso do espaço urbano.

A aprovação da referida lei em Florianópolis, sem considerar os aspectos relacionados ao seu não alinhamento com leis federais, denota a visão hegemônica neoliberal das elites políticas e econômicas locais.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Lefebvre (1986) alerta-nos que o espaço não determina as relações sociais, mas, por outro lado, não é um simples suporte ou palco dessas relações. A sociedade constrói seus espaços que falam muito dela, de sua constituição e por outro lado esses espaços condicionam a própria sociedade. As administrações locais, alinhadas com o neoliberalismo, têm buscado preparar suas cidades para receberem o capital excedente

por meio de projetos e ações que constroem espaços para o capital privado e sua rentabilidade, evitando todo uso não desejável. Se isso não é exclusivo da atual fase (neoliberal) do capitalismo, as ações sobre o espaço público atual têm se revestido de certa perversidade contra a população em situação de rua.

Florianópolis desenvolveu, através de sua elite econômica e política, ações e mesmo políticas que visaram a um certo tipo de higienismo social no final do século XIX e início do século XX, numa espécie de haussmanianismo tropical, com menos recursos financeiros que o original de Paris. Foi o caso da destruição do cortiço Cidade Nova ou dos cortiços atingidos pela construção da avenida do Saneamento nos anos de 1920. Destruição/construção que levou os pobres da cidade a seguirem uma espécie de êxodo urbano, na procura de espaços (ainda) não requisitados pelo capital.

O período hegemônico do neoliberalismo apontou para Florianópolis suas flechas globais. Também na capital de Santa Catarina projetos e ações do poder público foram idealizados em favor do capital privado e ações de marketing urbano que procuram vender a imagem de uma parcela do território com alta qualidade de vida como sendo um território diferenciado em sua totalidade. Ao mesmo tempo, a cidade convive com uma população empobrecida que não é alvo da mesma atenção do poder público em termos de políticas sociais, e é cada vez mais escorraçada dos espaços formais da cidade, corroborando a afirmação de David Harvey: “vivemos num mundo onde os direitos de propriedade privada e a taxa de lucro se sobrepõem a todas as outras noções de direito” (Harvey, 2012, p.73).

A lei de internação involuntária, proposta pelo executivo municipal e aprovada pela Câmara Municipal de Florianópolis, aponta para uma visão de cidade excludente, que não reconhece qualquer possibilidade de uso do espaço público pela população em situação de rua. Florianópolis parece estar longe de construção de políticas de inclusão com a disponibilização de equipamentos e serviços destinados a essa população, como banheiros públicos ou um mobiliário urbano que não lhe seja hostil. A cidade neoliberal não reconhece a alteridade e não tem a intenção de desenvolver nenhuma política de inclusão para aqueles que sofrem de maneira insofismável as consequências da política econômica atual.

7. BIBLIOGRAFIA

1. Abib, L T (2014). Crônicas urbanas: Consultório na rua, população em situação de rua, clínica menor e outras histórias (dissertação de mestrado). Universidade Federal do Rio Grande, RS, Brasil.
2. Andrade Neto, G e Pereira, EM (2021). Capital e crescimento urbano em Florianópolis: atores e conteúdo de um pensamento estruturado. Anais da ANPEGE.
3. Auriel, P (2021). L'état, les sans-abris et l'espace public. 10 novembre. <https://dieses.fr/letat-les-sans-abris-et-lespace-public>.
4. Berger, M (2018). Ville Inclusive, ville hospitalière, ville Friendly: quelques distinctions. En: Badaroux, J et al. Aménager sans exclure, faire la ville incluante. Le Moniteur.
5. Brasil. Lei nº 14.489 de 2022.
6. DPU, DPSC (2024). Recomendação Conjunta n. 01/DRDH-SC/DPU – NUCIDH/DPE-SC.

7. Gomes, RCM (2006). Gente-caracol: A cidade contemporânea e o habitar as ruas (dissertação de mestrado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil.
8. Harvey, D (2007). Neoliberalism and the City. *Studies in Social Justice*, Vol. 1, nº 1, pp. 2-13.
9. _____ (2012). O Direito à Cidade. *Lutas Sociais*, São Paulo, n.29, p.73-89, jul./dez.
10. Le Brun, P (2024). La production de l'espace.
11. Lefebvre, H (1968). *Le Droit à la ville*, Paris : Anthropos.
12. _____ (1986). La production de l'espace. Paris: Anthropos.
13. Lenzi, MH (2021). Das imagens, a ausência: projeções do tempo e fragmentos do espaço nas imagens de Florianópolis do início do século XXI. Curitiba: Editora Appris.
14. Lenzi, MH et al. (2023). De “sol e mar” a “ilha do silício”: narrativas midiáticas na promoção de Florianópolis (1975-2020). *Revista brasileira de estudos urbanos e regionais*, v. 25.
15. Ministério da Saúde (2024). Parecer técnico Nº 3/2024-CGDDH/DESMAD/SAES/MS.
16. O Globo (2023). Ministério apresenta plano para população em situação de rua; veja pontos. <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/12/11/ministerio-apresenta-plano-para-populacao-em-situacao-de-rua-veja-pontos.shtml>.
17. Recoquillon, C (2014). Néolibéralisation et (in)justice spatiale : Le cas de la gentrification de Harlem. *Justice spatiale, Spatial justice*, n.6, junho.
18. Santos, AL (2009). Do Mar ao Morro: a geografia histórica da pobreza urbana em Florianópolis. Tese de doutorado em Geografia apresentada ao programa de pós-graduação em Geografia do Departamento de Geociências da Universidade Federal de Santa Catarina.
19. Vaz, MJM (2016). A produção do espaço público em Florianópolis: As praças e a vida urbana. Tese de doutorado em Geografia apresentada ao programa de pós-graduação em Geografia do Departamento de Geociências da Universidade Federal de Santa Catarina.
20. UOL (2022). Padre Júlio Lancellotti: o que é a arquitetura 'antipobres' denunciada por religioso em São Paulo. <https://noticias/bbc/2022/01/06/padre-julio-lancellotti-o-que-e-a-arquitetura-antipobres-denunciada-por-religioso-em-sao-paulo.htm>